



01  
735/2025  
07/04/2025  
ASP. Ribeiro

INDICAÇÃO Nº 207/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO  
LEGISLATIVA

BENEDITO BERTO RIBEIRO DOS SANTOS (PSD), Vereador desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra-ES e pelo Regimento Interno Cameral instituídos nos arts 109 e 110 inciso VIII, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

-Que seja tomadas medidas cabíveis pela secretaria de obras, para que haja fiscalização preventiva em todas execuções de construções civis, se existe ou não "o alvará de construção para início das obras", sediadas no Distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra-ES..

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a falta de alvará de construção pode acarretar em obras realizadas sem a devida análise técnica e fiscalização, podendo gerar riscos à segurança das edificações e das pessoas que frequentam ou irão residir no local. Além disso, a ausência de alvará pode representar um descumprimento das legislações vigentes, o que pode resultar em sanções legais e custos adicionais para regularização da obra. Portanto, é de extrema importância que o Poder Executivo atue na fiscalização preventiva das construções civis, em parceria com o CREA, para garantir que todas as obras realizadas no município estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, proporcionando segurança e qualidade para a população. Diante do exposto, requer a aprovação desta indicação e antecipados agradecimentos ao Chefe do Poder Executivo na certeza de que fará o possível para efetivação do que ora lhe é sugerido.

Conceição da Barra - ES, 07 de Abril de 2025

Constou no expediente  
da 49 Sessão Ordinária  
do dia 14/04/25.  
Secretaria Legislativa

BENEDITO BERTO RIBEIRO DOS SANTOS  
VEREADOR

